



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



MINUTA CONTRATO Nº 014/2022.
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022
DISPENSA Nº 004/2022

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ 22.289.466/0001-91, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

2-CONTRATADA: MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 22.289.466/0001-91, localizada a Rua José Azevedo, Nº 56 A, Bairro Shangrila, Ubá – MG, CEP: 36.500-001, representada neste por Mario Lúcio Coelli Júnior, portador do CPF nº 040.421.396-04 e RG M-9.320.715 – SSP-MG, residente e domiciliado a Rua Osmar Martins da Silva, 245, Santa Edwiges, Ubá –MG, CEP 36.505-246.

3-OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de prestação de suporte, treinamento e acompanhamento de sistema de Iponto, pela Secretaria Municipal de Administração.

4 – VALOR:

4.1 - O valor total do presente contrato será de R\$ 3.120,00 (três cento e vinte reais)

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

6 - VIGÊNCIA:

6.1 - Este instrumento terá vigência de doze meses, a partir da data de assinatura podendo ser alterado durante o seu período de vigência, e renovado, através de termos aditivos.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
02.02.00.004.122.003.2078.33903900.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da prestação do serviço contratado, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.

8.2 - Deverá manter contato, através de telefone, e-mail ou WhatsApp, para orientações e esclarecimentos de dúvidas que possam vir a surgir.

09 - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9.1- De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 - A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 - Processo Licitatório nº 010/2022, Dispensa nº 004/2022.

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.

13 – DO FORO:

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 24 de janeiro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Mario Lúcio Coelli Júnior
MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF:

02) _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Contrato Nº 014/2022

Processo Licitatório Nº 010/2022

Dispensa Nº 004/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ 22.289.466/0001-91

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de prestação de suporte, treinamento e acompanhamento de sistema de Iponto, pela Secretaria Municipal de Administração.

Valor Total: R\$ 3.120,00 (três cento e vinte reais)

Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Mario Lúcio Coelli Júnior MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA CONTRATADA